



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E
O
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES, COM INTERVENIÊNCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE TRANSPORTES, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA:**

O **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**, doravante designado "**DETRO**"; representado por seu Presidente, Sr. Carlos Luiz Martins Pereira e Souza, e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, doravante designado "**MUNICÍPIO**", representado por sua Prefeita, Sra. Rosangela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira, com interveniência do **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**, doravante designada "**SETRANS**", representada por seu Secretário, Sr. Carlos Roberto de Figueiredo Osorio, firmam o presente **Convênio de Cooperação**, conforme o Processo Administrativo **E-10/005/5199/2015** e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, as Resoluções do CONTRAN e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos **CONVENIENTES**, com o fito de disciplinar a execução das ações de fiscalização e repressão, visando coibir a operação do transporte rodoviário de passageiros sem a respectiva concessão, permissão ou autorização para o seu funcionamento, através da aplicação de penalidades de trânsito e transporte, nos termos do Artigo 24, do CTB e o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, e apoio preventivo e repressivo da aludida operação irregular, tudo na forma do Plano de Trabalho anexo, rubricado pelas partes e integrante deste instrumento, como se aqui transcrito estivesse.

OF DETRO/PRES 303/SC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

Parágrafo único. Para tal fim, o **DETRO**, de um lado, e o **MUNICÍPIO**, de outro, exercerão suas competências específicas quando da imposição das multas previstas nas respectivas Leis e Regulamentos para o transporte rodoviário de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO OU CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

Inexistirá repasse financeiro entre os convenientes ou qualquer sorte de contraprestação pecuniária. As diligências de fiscalização e repressão decorrentes do presente Convênio serão desenvolvidas de acordo com as atividades-fim dos convenientes, em seu âmbito de competência, uma vez que ambos possuem infraestrutura mínima para tal execução com a garantia de qualidade e segurança para o transporte rodoviário de passageiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA.

O presente **Convênio** vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos.

O **Convênio** poderá ser denunciado mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os efeitos das ações já realizadas e em curso promovendo-se os ajustes eventualmente necessários.

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido:

- a) por consenso das partes, desde que presentes razões e motivos de superior interesse público e conveniência administrativa;
- b) por superveniência da lei, fatos e ou atos que torne inviável a sua execução;
- c) por descumprimento de cláusulas e condições contratuais

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o **Plano de Trabalho**, que passa a integrar este Convênio independente transcrição, admitindo-se reformulações acordadas entre as partes, mediante Termo Aditivo, observadas as normas e instrumentos legais e regulamentos vigentes, e que não venham a alterar o objeto do presente instrumento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO DETRO E DO MUNICÍPIO

I – Compete ao DETRO:

- a) Participar em conjunto ou isoladamente com o MUNICÍPIO, de diligências promovidas, objetivando a fiscalização e a repressão do transporte rodoviário de passageiros irregular na malha viária municipal;
- b) Aplicar, no curso dessas diligências, as sanções previstas na legislação vigente decorrentes da competência inerente;
- c) Atender as solicitações logísticas feitas pelo MUNICÍPIO, mediante disponibilidade operacional do DETRO, dos recursos humanos para as operações de fiscalização e recursos materiais para a lavratura dos Autos de Infração - AI, remoção e guarda dos veículos apreendidos e leilão dos veículos acautelados e não resgatados no prazo legal;
- d) Participar e divulgar ao público, no âmbito do MUNICÍPIO, do levantamento e identificação de ações ilegais de transporte rodoviário de passageiros;
- e) Garantir a segurança de seus agentes e dos usuários do transporte rodoviário de passageiros durante as diligências de fiscalização e repressão.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

- a) Participar em conjunto com o DETRO, de diligências promovidas, objetivando a fiscalização do transporte rodoviário de passageiros intermunicipal na malha viária municipal;
- b) Aplicar, no curso dessas diligências, as sanções previstas na legislação vigente decorrentes das competências inerentes;
- c) Atender as solicitações logísticas feitas pelo DETRO, mediante disponibilidade operacional do MUNICÍPIO, dos recursos humanos para as operações de fiscalização e recursos materiais para a lavratura dos Autos de Infração - AI, remoção e guarda dos veículos apreendidos e leilão dos veículos acautelados e não resgatados no prazo legal;
- d) Participar e divulgar ao público, no âmbito do MUNICÍPIO, do levantamento e identificação de ações ilegais de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;
- e) Garantir a segurança de seus agentes e dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros durante as diligências de fiscalização e repressão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DETRO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura deste **Convênio**, providenciará sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e até o 5º (quinto) dia útil de sua publicação, remeterá cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas - TCE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS E FUNCIONAIS

Das atividades ora pactuadas não resultarão qualquer vínculo contratual, empregatício ou funcional entre os empregados, servidores e colaboradores de cada um dos CONVENIENTES e os demais, visto que não haverá alteração de sua subordinação hierárquica. Cada um dos partícipes será isoladamente responsável pelos encargos legais trabalhistas e previdenciários em que incidir.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação dos CONVENIENTES, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DA OMISSÃO

Diante de eventual omissão, esta será sanada com base na Lei 8.666/93 e nos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, os servidores abaixo indicados por Portaria, ficam responsáveis pela supervisão, controle e fiscalização da execução do presente instrumento.

No âmbito do DETRO:

João Cassimiro Araújo, Matrícula 34/00718-7

No âmbito do MUNICÍPIO:

Fabício de Azeredo Barbosa, Matrícula 24.229



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, de julho de 2015.

Carlos Roberto de Figueiredo Osorio
Secretário de Estado de Transportes

Carlos Luiz Martins Pereira e Souza
Presidente DETRO/RJ

ROSÂNGELA ROSINHA GAROTINHO BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes

Testemunhas:

Nome: Roberto Richter
CPF: 612-776-577/34

Nome: CHRISTIANE CARVALHO
CPF: 080.616.414-35

PLANO DE TRABALHO

(Parte integrante do Convênio de Cooperação DETRO/RJ – MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -Sem Repasse de Recurso Financeiro)

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ, A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	Período da Execução	
	Início	Término
	Na data da publicação do convênio.	04 anos da data de publicação.
Identificação do Objeto		
União dos meios materiais e humanos dos CONVENIENTES, com o fito de disciplinar a execução das ações de fiscalização e repressão, visando coibir a operação do transporte rodoviário de passageiros sem a respectiva concessão, permissão ou autorização para o seu funcionamento, através da aplicação de penalidades de trânsito e transporte, nos termos do Artigo 24, do CTB e o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, e apoio preventivo e repressivo da aludida operação irregular.		
Justificativa da Proposição		
Aumento dos índices de qualidade e segurança relativos aos serviços prestados aos usuários do Sistema Rodoviário de Passageiros no Município de Campos dos Goytacazes decorrente da repressão ao transporte irregular e ilegal.		

2. PLANO DE APLICAÇÃO:

Operações de fiscalização isoladas ou em conjunto com disponibilização dos meios mútuos, mediante requisição e dentro das possibilidades momentânea dos partícipes com apoio de Agentes de Fiscalização, Talonários Eletrônicos, Caminhões-Reboques, Pátios de Acautelamento e Processos de Leilões Públicos.



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Órgão	Periodicidade	Início	Fim
1		Fiscalização do transporte rodoviário de passageiros irregular e/ou ilegal.				
	1	Fornecer recursos materiais necessário para as Operações de Fiscalização.	DETRO Município	Sob demanda	Na data da publicação do convênio.	xx anos após a publicação do convênio.
	2	Realização das diligências de repressão na malha rodoviária urbana.	DETRO Município	Diária		
	3	Levantamento e identificação da exploração irregular e/ou ilegal do transporte de passageiros no Município.	DETRO Município	Contínuo		
	4	Apresentação de Relatórios de Movimentação Estatística das Operações Realizadas.	DETRO Município	Mensal		
	5	Planejamento das ações e avaliação dos resultados alcançados e pretendidos.	DETRO Município	Mensal		
 João Cassimiro Araujo Diretor Técnico Operacional Matr. 34/00718-7 DETRO/RJ						

Rio de Janeiro, de julho de 2015.


CARLOS LUIZ MARTINS PEREIRA E SOUZA
PRESIDENTE DETRO/RJ


ROSÂNGELA ROSINHA GAROTINHO BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

to ao art. 6º do Decreto Estadual nº 2.479/79. Processo nº E-28/008/16/2015.

NÍVEL MÉDIO:

CARGO	NOME	RESULTADO
INFORMATICA	DOUGLAS RODRIGUES DIAS	APTO

Id. 1861572

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015 - MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios de elevadores do Museu Ciência e Vida.
PROCESSO Nº E-26/004/15/2015.
LOCAL: 04/04/2015, às 10h (hora de Brasília-DF).
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
VALOR ESTIMADO: R\$ 28.172,00 (vinte e oito mil cento e setenta e dois reais).

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.cetec.rj.gov.br, podendo, alternativamente, serem consultados mediante a permissão de acesso, mediante a emissão de senha, mediante a importação de R\$ 4,00 (quatro reais), comprovada por meio de guia de depósito, conforme item 1.4 do Edital, na Rua de Alameda, nº 05 (16º andar) Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 18:00 horas, até 24 horas antes da data marcada para a realização do certame.

Id. 1861543

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA**

EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA, nos termos da Portaria PRFATEC nº 163, de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público o nome de aluno que concluiu a EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO nesta Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ANO: 2014

EMILY MACIEL DE SOUZA

Id. 1861572

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL OSCAR TENÓRIO**

EDITAIS

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL OSCAR TENÓRIO nos termos da Portaria PRFATEC 163/2004 de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna público a relação nominal dos alunos que concluíram o curso de ENSINO MÉDIO, nesta Estabelecimento de Ensino.

TURMA: 3111 - ANO: 2013
ISAQUE DE OLIVEIRA ROCHATURMA: 3112 - ANO: 2013
ANDRÉZA DE ALBUQUERQUE ROMÃO
DANIEL TAVARES RODRIGUES
MAYARA TEIXEIRA DA SILVA
ROGER HILARIO DIASTURMA: 3111 - ANO: 2014
ANA BEATRIZ RODRIGUES NORBERTO SILVA
ANA CAROLINA DOS SANTOS GARCIA
BRUNO DOS SANTOS DE CARVALHO FERREIRA
GABRIEL GUIMARÃES DE MELO
GUILHERME SOUSA MIRANDA
JONAS CAMPOS DO COUTO
JULIANA MATTOS FERREIRA
MÁRIA ELIZABETH BRANDÃO MOURA DA SILVA
NATÁLIA DA CONCEIÇÃO ALVES
RENAN ALVES DA SILVA
RENATO SOUZA DOS SANTOS
THAMIRIS BASTOS ADOLFOTURMA: 3112 - ANO: 2014
ANA CAROLINA WEBER DA SILVA ROCHA
CAIO DA MOTA MELO
DANIELLE REIS ARAÚJO
GABRIEL ALVES DE SOUZA CARVALHO
GABRIEL CORREIA BRAGA
GABRIELE RODRIGUES DUARTE
JULIANA ALVES DE JESUS
LAIS HELENA FERREIRA DOS SANTOS
LUCAS FRANKLIN DA SILVA
NATÁLIA LOPES NOGUEIRA DE SOUZA
PRISCILLA OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA
RHODOLFO CAMARGO DEU
ROBERTA VELASQUEZ

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL OSCAR TENÓRIO nos termos da Portaria PRFATEC 163/2004 de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação nominal dos alunos que concluíram a EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, nesta Estabelecimento de Ensino.

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANO: 2014
ANA BEATRIZ RODRIGUES NORBERTO SILVA
ANA CAROLINA DOS SANTOS GARCIA
ANA CAROLINA WEBER DA SILVA ROCHA
BRUNO DOS SANTOS DE CARVALHO FERREIRA
GABRIEL CORREIA BRAGA
GABRIEL GUIMARÃES DE MELO
JONAS CAMPOS DO COUTO
LAIS HELENA FERREIRA DOS SANTOS
MÁRIA ELIZABETH BRANDÃO MOURA DA SILVA
NATÁLIA LOPES NOGUEIRA DE SOUZA
PRISCILLA OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA
RENAN ALVES DA SILVACURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - ANO: 2015
ANDRÉZA DE ALBUQUERQUE ROMÃO
CAIO DA MOTA MELO
DANIEL TAVARES RODRIGUES
DANIELLE REIS ARAÚJO
GABRIEL ALVES DE SOUZA CARVALHO
GABRIELE RODRIGUES DUARTE
GUILHERME SOUSA MIRANDA
ISAQUE DE OLIVEIRA ROCHA
JULIANA ALVES DE JESUS
JULIANA MATTOS FERREIRA
LUCAS FRANKLIN DA SILVA
MAYARA TEIXEIRA DA SILVA
NATÁLIA DA CONCEIÇÃO ALVES
RENATO SOUZA DOS SANTOS
RHODOLFO CAMARGO DEU
ROBERTA VELASQUEZ
ROGER HILARIO DIAS
THAMIRIS BASTOS ADOLFO

Id. 1861561

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015
OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do ambiente de armazenamento de dados EMC SYMMETRIX VMAX (Storage Area Network), conforme o Edital e seus anexos.
Condições que o sistema de referência, editado ante de, em 03/07/2015, será disponibilizado na data e local abaixo:
DATA: 28 de julho de 2015, às 11:00 horas
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
Comunicamos ainda, que uma nova versão do Edital com alterações determinadas na diligência do TCE, nos subitens 6.2 e 12.3 alínea "c 1", está disponível nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.pregao.rj.gov.br.

Id. 1861532

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
OBJETO: Registro de Preços - RP, por 12 meses, serviços de telecomunicações, a saber: Lote 1 - Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP; e Lote 2 - Serviço de Acesso Móvel - Modem 30/40.
LOCAL: Rua de Alameda nº 5/23º andar - Centro - Rio de Janeiro
DATA: 04 de agosto de 2015, às 10h30min.

Comunicamos alteração na data de realização da licitação, de 30 de julho do corrente para a nova data acima, em razão da necessidade de correções nos seguintes documentos do certame: 1) Edital, subitens 4.2, 4.2.1, 5.2 e 8.8; e 2) Propostas de Preços dos Lotes 1 e 2 (Anexos II).

Comunicamos ainda, que os mencionados documentos estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.pregao.rj.gov.br.

Id. 1861582

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Parte I Poder Executivo e Parte V (Publicações e Pedidos) para a CEHAB-RJ. VALOR: R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Despacho assinado no Processo Administrativo nº E-19/003/14/12/2014, Lei Federal nº 866/1993, Lei Estadual nº 267/1978, Lei Complementar nº 122/2008 e Decretos Estaduais nºs 214/1980 e 423/2010. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015. REGISTRO INTERNO Nº 032/2015.

Id. 1861532

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODVIÁRIOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ e o Município de Campos. OBJETO: A união dos meios materiais e humanos das conveniências, com o fim de disciplinar a expansão das ações de fiscalização e repressão, visando a melhoria e a operação de transporte rodoviário de passageiros sem a respectiva concessão, mediante a autorização para o seu funcionamento, através da aplicação de penalidades de trânsito e transporte, nos termos do art. 24 do CTB e o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2015. PRAZO: 04 (quatro) anos contados da data de sua publicação, em vigor, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Processo nº E-10/005/5199/2015.

Id. 1861526

Secretaria de Estado do Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 24/2012. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e o Município do Rio de Janeiro, visando a Execução do Programa Sema Limp. OBJETO: O Presente Instrumento tem por objeto prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a vigência do CONVENIO Nº 24/2012, celebrado em 08 de julho de 2012 e aditado em 20 de maio de 2014, de acordo com o novo Plano de Trabalho (2º Termo Aditivo) devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2015. FUNDAMENTO: LOCAL: Proc. nº E-07/000 28/2012. *Omitido no D.O. de 08/07/2015.

Id. 1861574

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2015. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e A AGS - CIPAÇÃO PRATIGRA DE ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL - ADEVAP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ. OBJETO: Realização do Cadastro Ambiental Rural e do Cadastro Nacional de Unidades de Recursos Hídricos no Município de Rio Claro/RJ. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Proc. nº E-07/002 3637/2015.

Id. 1861561

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

RETIFICAÇÃO

O.D. DE 21/07/2015
PÁGINA 13 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Onde se lê:
INSTRUMENTO: TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 01/15 (Contrato nº 02/2004 - INEA, assinado em 17/01/2014).

Leia-se:
INSTRUMENTO: TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 01/15 (Contrato nº 02/2014 - INEA, assinado em 17/01/2014).

Id. 1861560

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

CONCORRÊNCIA NACIONAL CN Nº 02/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA comunica aos interessados que em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o Edital de Concorrência Nacional CN Nº 02/2014, para "SER-

VICIOS DE DESFAZAMENTO DE IMÓVEIS NAS ENCOSTAS DO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS-RJ (1ª ETAPA - ALTO DA SERRA MORADA) sofreu alterações. A Entrada 03 encontra-se disponível no site do INEA www.inea.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Avenida Venezuela, nº 110, 4º andar, sala 405, Saúde - Rio de Janeiro/RJ.

Id. 1861577

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAP/EC, órgão executor do Financiamento Especial do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbasas Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - Rio Rural, assistido pelo BIRD 8200-BR - Fonte de Recursos, 11, comunica que estará recebendo, no período de 10 (dez) dias úteis e contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, propostas de preços visando à aquisição de peças para motocicletas, na modalidade "Shopping", segundo as "diretrizes" para aquisições no âmbito de empréstimos do BIRD e créditos da AID. As empresas interessadas, poderão solicitar informações por meio do e-mail compras@agricultura.rj.gov.br ou através de contato telefônico (21) 2607-8024 ou 2601-3051 no horário de 09:00 às 17:00h onde poderão obter esclarecimentos sobre o assunto.

O Edital completo estará disponível no site www.agricultura.rj.gov.br, ao acessar o link Licitações.

Id. 1861533

Secretaria de Estado de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ torna público que fará realizar no Portal Compras do Rio de Janeiro, www.compras.rj.gov.br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, abaixo mencionada:

PROCESSO Nº E-18/027/34/2015 - PE nº 011/2015.
TIPO: Menor Preço Global por Lote Único.
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NO SIGA: FUNARJ - 011/2015.
DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 04/08/2015, às 10:00h.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2015, às 11:00h.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de ar condicionado das Unidades e Sede da FUNARJ, conforme descrito nos Anexos I e II deste edital, respectivamente Termo de Referência e Proposta Detalhada.

O edital completo encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.funarj.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido na forma impressa mediante a permissão de 01 (uma) via da papel A4, na Sede da FUNARJ à Rua Mexico, 41, 19º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 2332-5025 - ramal 202 e 2332-5055.

Id. 1861539

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2012. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida. OBJETO: Prorrogação de Convênio para vigência até 31/12/2015. REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/008/51/2012. VALOR: R\$ 168.281,25. ASSINADO: 24/06/2015.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2012. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Iguaçu Grande. OBJETO: Prorrogação de Convênio para vigência até 31/12/2015. REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/007/06/2012. VALOR: R\$ 100.266,20. ASSINADO: 29/06/2015.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2012. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a APAE de Rio das Ostras. OBJETO: Prorrogação de Convênio para vigência até 31/12/2015. REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/008/26/2012. VALOR: R\$ 262.372,88. ASSINADO: 29/06/2015.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 080/2012. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Obra do Salvador. OBJETO: Prorrogação de Convênio para vigência até 31/12/2015. REFERÊNCIA: Processo FIA/RJ nº E-23/008/83/2012. VALOR: R\$ 115.199,82. ASSINADO: 29/06/2015.
*Omitido no D.O. de 30/08/2015.

Id. 1861508

AGETRANS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE ROÇOVAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUIDORIA
0800 285 9796

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

